

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41		
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478				
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br projetos.apaebalneario@gmail.com 1.9- SITE:	
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: [REDACTED]-49 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 307.074/SSP		
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro				
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88330-407	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 99618-5848 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO: Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global ¹ ou	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/02/2022 Término: 31/12/2023 ²
--	---

¹ Crianças com atraso no desenvolvimento global somente entre 0 e 5 anos, acima desta idade somente com laudo de deficiência intelectual moderada a grave.

² Conforme edital CMDCA 003/2021 o período da parceria pactuada será de dois anos 2022/2023, porém o plano de trabalho conforme determina a Lei nº 13.019 será atualizado anualmente.



com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de atendimentos para avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar de crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;

2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

CONSIDERAÇÕES

Atuar com a prevenção de deficiências e atendimentos interdisciplinares não é um projeto novo para a APAE, ressalta-se que o programa de Estimulação Precoce e o Serviço de Atendimento Especializado - SAESP, já são ofertados pela Instituição desde a sua fundação, em 1984, apenas com outras nomenclaturas e metodologias.

O Serviço de Atendimento Especializado - SAESP atende à demanda de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos com deficiência intelectual, que se encontram em idade escolar e frequentando o ensino regular municipal e estadual. Os atendimentos prestados ocorrem de forma interdisciplinar, com o objetivo de evitar possíveis deformidades, contraturas, estimular o desenvolvimento global, subsidiar o processo educativo na rede de ensino com adaptações, assessorias e dar continuidade no processo terapêutico iniciado muitas vezes no programa de Estimulação Precoce.

Cabe ainda a este programa buscar articular com a rede intersetorial municipal para que os usuários acessem de forma qualitativa os espaços de direito necessários ao seu pleno desenvolvimento. Ainda se ressalta a importância do programa no acompanhamento do processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência.

JÁ em 2012, a APAE criou o Programa de Prevenção de Deficiência: Ações em Rede (PDEAR) com o objetivo de ampliar as ações para a prevenção de deficiências, desvelar a etiologia das deficiências e atrasos do desenvolvimento e, no caso destas já instaladas, atuar precocemente para minimizar ou superar suas consequências.

Atualmente o PDEAR divide-se em 3 subprogramas, a saber:

- **Prevenir de A a Z:** tem por objetivo informar a comunidade local sobre ações que podem evitar deficiências em crianças, por meio de palestras, entrevistas, formação continuada,

encontro de gestantes, distribuição de folders, panfletos, mensagens, cartilhas, teatro informativo, etc.

- **Programa Bebê Essencial:** a APAE, em parceria com o Hospital Municipal Ruth Cardoso, acolhe na UTINEO, Maternidade e Pediatria a família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o nascimento, esclarecendo-a sobre as possibilidades de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar. Se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento global da criança até os seus 24 meses.
- **Serviço de Estimulação Precoce:** Neste serviço são atendidas crianças com atraso significativo no desenvolvimento global ou deficiência, de 0 a 5 anos e 11 meses. O objetivo é identificar a etiologia do atraso, bem como superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar;

O PDEAR surgiu a partir de inúmeros questionamentos tais como: por que algumas crianças chegavam com mais de 2 anos para uma avaliação na APAE, se já apresentavam atrasos desde os primeiros meses de vida? Qual era a etiologia desses atrasos ou deficiências? Como a APAE poderia atuar de forma preventiva (seja de forma primária ou secundária) e extrapolar os seus muros institucionais? Em quais serviços do município a APAE poderia ou deveria atuar, considerando sua finalidade? Quais parcerias poderiam ser efetuadas para mudar essa realidade e poder identificar precocemente, já nos primeiros meses de vida, as crianças com atrasos?

Assim, nos últimos anos a APAE a partir da organização de alguns programas, pode obter resultados qualitativos e quantitativos no que tange a prevenção de deficiências.

A título de exemplo, o Programa Bebê Essencial, – ressalta-se a paralisação da atuação desde 2019, pois, demanda de mais profissionais e de um espaço específico, - entre os anos de 2016 a 2019, a APAE recebeu a notificação de 214 nascimentos com intercorrência no HMRC, sendo que 46 dessas crianças eram residentes no município, 29 foram acompanhados pelo Programa e 15 foram inseridas na Estimulação Precoce. Este Programa enquanto foi possível operacionalizá-lo, de certa forma, solucionou o problema identificado anteriormente de que as crianças chegavam tardiamente para avaliação, pois permitiu que as crianças fossem assistidas e acompanhadas já nas primeiras semanas de vida. Ressalta-se a necessidade de ampliação desta atuação, porém, diante da estrutura na qual a APAE hoje se movimenta, já chega a seu limite espacial e profissional, pois a proposta é o atendimento e encaminhamento de todos os recém-nascidos com intercorrências no município. Mas este é um projeto que segue paralelamente pois depende de investimentos futuros.

Do exposto, vale resgatar algumas ações que evidenciam a participação da APAE na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, nos últimos 5 anos:

- 2014 – Pesquisa sobre o Desenvolvimento Neuropsicomotor das crianças inseridas nos Núcleos de Educação infantil da Rede Municipal de Educação;
- 2015 - Elaboração de uma tabela para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor de crianças entre 0 e 3 anos em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal; e Elaboração do Guia Prático de Estimulação Essencial, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação já distribuído no município;
- 2015 / 2016 – Elaboração do Guia Prático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando ainda recursos para impressão e distribuição;
- 2016 – Formação com médico geneticista para até 30 para médicos e enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Consultórios Particulares envolvidos com o planejamento familiar, nascimento e puericultura e 10 profissionais das APAE que compõem a Região Litoral Norte de Santa Catarina. Foram realizadas 170 avaliações etiológicas com médico geneticista. Estabelecimento de ações intersetoriais e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços;
- 2017-2018– Continuidade nas avaliações com médico geneticista totalizando até o presente momento 266 consultas, destas 206 avaliações iniciais e 60 retornos, vale ressaltar que de todas as avaliações foram abordados 310 pacientes, sendo 272 usuários da APAE, 21 Familiares (F) e 05 externos (E); Estabelecimento de ações intersetoriais junto a nova gestão municipal e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços de saúde;
- 2018 - Guia de Desenvolvimento Infantil em parceria com a UNIVALI baseado na Tabela do Desenvolvimento elaborada em 2015 e 2016.
- 2019 – Lançamento e Distribuição do Guia de Desenvolvimento Infantil nas Unidades Básicas de Saúde de Balneário Camboriú;

É importante afirmar que todas as ações acima descritas resultaram em um aumento no número de crianças atendidas no Serviço de Estimulação Precoce e Serviço de Atendimento Especializado e que até então não estavam recebendo atendimento.

Para finalizar estas considerações iniciais, vale mencionar que a APAE participa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD), da pessoa Idosa (CMI) e da Criança e do Adolescente (CMDCA).

JUSTIFICATIVA

Para fundamentar as ações dos programas, PDEAR e SAESP bem como dos demais serviços

prestados a crianças e adolescentes na APAE, analisam-se as políticas públicas existentes (sejam elas no âmbito municipal, estadual ou federal), as necessidades identificadas no município e “no fazer” da própria Instituição, sendo que a APAE tem uma história de mais de trinta anos. Das fundamentações utilizadas, cita-se a Constituição Federal de 1988 que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]; a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF), e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a diretriz 2 que trata da universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

O PDEAR também foi criado para atuar frente a constatação da própria APAE que onde as crianças, na grande maioria, chegavam para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor com 2 anos de idade, já apresentando agravos secundários a deficiência primária. Outro ponto essencial que foi considerado, é que a etiologia (a causa) deste atraso na grande maioria não era investigada (e ainda há inúmeras dificuldades neste processo) e, portanto, desconhecida o que gerava (e ainda gera) dificuldade de se estabelecer um plano de intervenção adequado às necessidades dos usuários, bem como de adequar ações com a rede de saúde, assistência e educação e políticas públicas eficazes. E, para confirmar a falta de diagnóstico preciso, basta analisar os prontuários dos demais usuários da APAE, a maioria com laudo de deficiência intelectual, sem uma investigação da etiologia dessa deficiência. Assim, estes seguem como pessoas em situação de deficiência intelectual e a APAE segue sem conseguir efetivar ações de prevenção de deficiências, pois não se sabe o que prevenir.

Somada a esta realidade, a Organização Mundial de Saúde aponta que 70% das deficiências podem ser evitadas com ações simples de prevenção já existentes. Neste sentido, pode-se pensar que a cada 10 crianças que apresentam deficiência, 7 poderiam ter uma vida “normal”.

Já o Relatório Saúde Brasil (2013) traz que as anomalias congênitas (presentes no nascimento) perfazem, representando 0,8% do total de nascimentos. Estas anomalias foram, em 2012, responsáveis por 20,5% dos óbitos infantis, alcançando o segundo posto em importância, após os fatores perinatais (prematuridade, infecções perinatais, asfixia/hipóxia) e maternos.

Na contramão dos óbitos, o avanço da medicina, a qualificação dos hospitais e dos médicos neonatologistas, pediatras, enfermeiros permite que crianças prematuras de extremo baixo

peso, síndromes, etc., consigam ser “salvas” e sobreviver. Mas, de nada adianta salvar uma vida e não dar a ela condições adequadas de viver e de se desenvolver plenamente.

Neste sentido, o próprio Ministério da Saúde vem criando e qualificando o olhar sobre esta parcela da população, que precisa ser devidamente assistida em suas necessidades. Pode-se citar: a Rede Cegonha, A Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e “tem por objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento”. A Portaria traz artigos e incisos que tratam especificamente da vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do “Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)”; da estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível e da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade.

Atualmente, a APAE atende cerca de 210 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Destas, 68 são crianças e adolescentes atendidos no PDEAR no Serviço de Atendimento Especializado – SAESP e demais programas da APAE para este público, porém este projeto abarca cerca de 45 crianças e adolescentes cadastradas na APAE. Vale ressaltar que a proposta deste convênio vem de encontro com, as demandas levantadas no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do município de Balneário Camboriú elaborado pelo CMDCA e Plano de ação CMDCA, onde demonstram a necessidade dos serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual, e ainda com a Resolução do CONANDA que trata do desenvolvimento de programas e serviços complementares e inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, permitindo a contratação de profissionais da área da saúde e assistência social para realizar os atendimentos previstos no Objetivo deste projeto.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Realizar avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos do Programa de Atendimento Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;
- Prestar atendimentos de terapia pediasuit;

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO OBJETO REFERENTE AO ITEM (E) DA TABELA 2 DO EDITAL FMDCA Nº 003/2021.

A APAE possui anos de atuação no que concerne a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e para comprovar sua experiência abaixo listamos os projetos e relatórios que poderão ser auferidos em sua autenticidade de forma física na entrega das documentações na fase de celebração, conforme apontado no Edital FMDCA 003/2021 Item 7.5.3 e 7.5.4;

“7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, Tabela 03, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

NOME DO PROJETO	ATIVIDADES EXECUTADAS	PERÍODO / DURAÇÃO	FINANCIADOR	LOCAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	SITUAÇÃO DO PROJETO
Atendimento Interdisciplinar e complementar a crianças com atraso significativo no desenvolvimento	Atendimento interdisciplinar de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social	01/02/2016 A 31/12/2016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO

neuropsicomotor ou deficiência matriculadas no Programa de Estimulação Essencial						
Atendimento Interdisciplinar e complementar a crianças com atraso significativo no desenvolvimento neuropsicomotor ou deficiência matriculadas no Programa de Estimulação Essencial	Atendimento interdisciplinar de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social	01/02/2017 A 31/12/2017	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO
Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias; Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;	01/02/2018 A 31/12/2018	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO
Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias; Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;	01/02/2019 A 31/12/2019	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO
Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada	Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos	01/02/2020 A 31/12/2020	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO

ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	das pessoas com deficiência e de suas famílias;					
Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias;	01/02/2021 A 31/12/2021	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	EM ANDAMENTO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar em média³ 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fisioterapia; • Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fonoaudiologia; • Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de psicologia; • Prestar em média 55 atendimentos mensais e 500 anuais de serviço social; • Realizar 02 estudos de caso anuais (40 estudos no ano), referente às crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis. • Realizar adaptações conforme 	<ul style="list-style-type: none"> ● 2.820 atendimentos interdisciplinares realizados no ano; ● 30 crianças com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Prevenção de deficiência secundária, terciária, deformidades e contraturas;

³ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2021 a meta será considerada em seu valor total.

	<p>demanda;</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar em média 02 reuniões de equipe por mês e 20 no ano; Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda; Prestar 10 assessorias aos núcleos de educação, conforme demanda; 	<ul style="list-style-type: none"> Famílias e crianças tendo seus direitos assistidos em suas necessidades.
<p>2. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar em média⁴ 40 atendimentos mensais e 400 anuais de fisioterapia; Prestar em média 40 atendimentos mensais e 400 anuais de psicologia; Prestar em média 40 atendimentos mensais e 300 anuais de serviço social; Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às crianças e adolescentes cadastradas para atendimento (40 estudos no ano), comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e adolescente e seus responsáveis; Realizar adaptações conforme demanda; Realizar em média 03 reuniões de equipe por mês e 20 no ano; Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda; Prestar 05 assessorias às escolas, conforme demanda; 	<ul style="list-style-type: none"> 1165 atendimentos interdisciplinares realizados no ano; 15 crianças e adolescentes com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; Prevenir deformidades e contraturas; Realizar vivências que possibilitem a autonomia; Orientar os espaços educacionais e familiares; Oportunizar qualidade de vida; Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;
<p>3. Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe da Estimulação Precoce; Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe do SAESP; Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos. Realizar o acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos não considerados público alvo para a APAE. 	<ul style="list-style-type: none"> 20 avaliações no ano; Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do usuário já em seu primeiro acesso ao serviço. Mesmo os que não se caracterizam como público da instituição.
<p>4. Prestar atendimentos de terapia Pediasuit;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar em média 40 atendimentos mensais e 400 anuais pediasuit; 	<ul style="list-style-type: none"> 400 atendimentos realizados no ano; Até 10 crianças e adolescentes com

⁴ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2021 a meta será considerada em seu valor total.

		deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;
--	--	--

METODOLOGIA

Cabe ressaltar inicialmente que atualmente já estamos atendendo cerca de 99% dos atendimentos de forma presencial, porém algumas famílias e usuários optam por receber teleatendimentos até que haja a total vacinação.

No caso dos atendimentos presenciais, estes serão executados em salas de atendimento na APAE, respeitando o Plano de Contingência e normas sanitárias exigidas.

Para o teleatendimento, as ações acontecerão da seguinte forma: As atividades serão encaminhadas através de aplicativos de celular (Whats App, Facebook, Instagram, etc); A equipe trabalhará com os recursos de gravação de vídeos, envio materiais on-line, vídeo chamadas, áudios podcast, ligações telefônicas.

Meta 01: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.

A Estimulação Precoce possui programa devidamente inscrito junto ao PDEAR.

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto, cabe informar que as crianças cadastradas no Programa de Estimulação Precoce (no máximo até 30) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social. Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários. Os profissionais que atuarão nestes atendimentos já são contratados na APAE, possuem especialização específica para atuar, sobretudo com pacientes neurológicos.

A Avaliação inicial (AI) das crianças se dará pela equipe interdisciplinar da Estimulação

Precoce. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma: As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças que obtiverem parecer de elegibilidade para a Estimulação Precoce o caso será discutido e um Plano Individual de Intervenção Coletiva (PIC) será elaborado com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será feita a enturmação das crianças nos horários de atendimento. Caso a criança não seja público alvo da EP, será feito o Protocolo de Desligamento, pela própria equipe EP.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, bimestralmente em média 2 estudos ao ano.

A cada quinze dias em turno integral a equipe se reunirá para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados durante as demais semanas e para discussão de caso. Os profissionais além do atendimento às crianças, atendem a família e professoras dos núcleos de educação infantil. Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança. Dessa forma, o atendimento será indireto. Estes profissionais também realizam atendimentos estendidos na casa, escola e demais espaços, com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será “cumprida” pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE. Outra ação que é muito realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente duas outras crianças ficam sem o atendimento. Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Sócio assistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento a criança.

Quanto a defesa e direitos das crianças atendidas, o serviço social tem como principal foco fomentar o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados às crianças, esta será uma evolução

única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis. A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano de intervenção da criança.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.

Meta 02: Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto cabe informar que as crianças e adolescentes matriculados no Serviço de Atendimento Especializado SAESP (até 15) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social. Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança ou adolescente com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários. Cada profissional avalia o usuário dentro da sua área, e ao receber uma criança ou adolescente, a equipe interdisciplinar discute o caso e estabelece o plano de intervenção que compõem um único instrumento para cada usuário. Ou seja, cada usuário terá um plano de terapêutico individual contendo os objetivos de todas as áreas do desenvolvimento, bem como os dados e evolução de cada atendimento prestado.

A Avaliação inicial (AI) das crianças e adolescentes se dará pela equipe interdisciplinar do SAESP. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma: As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças e adolescentes que obtiverem parecer de elegibilidade para o SAESP, será elaborado o Plano Terapêutico Individual - PTI,



com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será inserido nos horários de atendimento conforme disponibilidade dos profissionais e carga horária.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, em média 2 estudos ao ano. A cada quinze dias a equipe em horário destinado a equipe se reúne para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados e para discussão de caso.

Os profissionais além do atendimento às crianças e adolescentes, atendem a família e professoras das escolas e dos Atendimentos Educacionais Especializados (AEE). Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança ou adolescente.

Dessa forma, o atendimento será indireto. Os profissionais também realizam atendimentos integrados e atendimentos estendidos com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será “cumprida” pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE.

Outra ação realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança ou adolescente, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente dois ou mais usuários ficam sem o atendimento. Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Sócio assistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento à criança e adolescente. Quanto a defesa e direitos das crianças e adolescentes atendidas, tanto a equipe, mas diretamente o serviço social, tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Portanto sempre que existirem demandas estas são imediatamente acompanhadas.

Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados aos usuários, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis.

A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano Terapêutico Individual.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.



Meta 03: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;

A APAE em todas as faixas etárias realiza um procedimento chamado Avaliação Inicial, para este procedimento foram criados formulários específicos em cada área de desenvolvimento para que se possa verificar as potencialidades e dificuldades de cada usuário, determinando assim, qual melhor estratégia de intervenção no processo terapêutico.

Vale destacar que a qualificação do processo de entrada na instituição tem demonstrado, em dados qualitativos, uma melhora significativa no tratamento das demandas dos usuários e suas famílias, possibilitando intervenções sistemáticas e agilizando o encaminhamento de demandas junto a rede de serviços municipais.

A proposta desta ação, é que exista uma equipe voltada às especificidades do público de 0 a 17 anos, visto que a APAE atende usuários de todas as faixas de idade. Sendo assim as avaliações iniciais ocorrem em dia específico, ainda ser definido no início de 2022, atendendo em média 2 crianças e adolescentes no mês.

Cabe ressaltar que as avaliações vêm sendo executadas pelas equipes subdivididas nos programas. A Avaliação Inicial possui instrumentos descritivos os quais são preenchidos pelos profissionais responsáveis pela AI.

A avaliação ocorre em média em 4 etapas distintas. Sendo a primeira o acolhimento das demandas para verificação do caso e orientações. Só serão avaliados na íntegra, casos que são público alvo das APAE, e quando houverem vagas para atendimento.

Recursos Humanos: Será executada pelas equipes contratadas para execução das metas 1 e 2;

Meta 04: Realizar atendimentos de pediasuit a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos;

No que se refere aos atendimentos de pediasuit estes serão realizados semanalmente por profissional habilitado, os atendimentos seguem um protocolo específico podendo ser atendimentos com duração de 2 horas, cinco dias por semana obtendo uma carga horária de até 80 horas de atendimentos para cada criança atendida. O Método Pediasuit é uma abordagem holística que combina fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia (em sua devida área de atuação) aliando nas horas da terapia de pedia os demais atendimentos educacionais e de habilitação numa perspectiva interdisciplinar, a APAE já vem executando esta ação a alguns anos. Ainda, o pediasuit visa dar o suporte necessário para que o corpo

da pessoa com deficiência permaneça alinhado de forma funcional, o objetivo é aliviar a descarga de peso, essencial para regulação do tônus muscular e para melhoria da função motora e sensorial e também comportamental. O tratamento com a utilização da roupa e a terapia intensiva associada a outras práticas terapêuticas concomitantes costuma ter resultados positivos para educandos que possuem, Paralisia cerebral, Síndrome de Down, Hipotonia, Atraso do desenvolvimento motor, Autismo e Deficiências ortopédicas e neurológicas. Cabe ressaltar que o pédiatrista possui protocolo próprio e exige profissional habilitado para esta prática. Neste sentido hoje a APAE conta com estrutura de sala e profissional habilitado para prática e segue o protocolo instituído pelo método.

Recursos Humanos: Será executada por profissional habilitado contratado em interface com as equipes contratadas para execução das metas 1 e 2;

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de fisioterapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Prestar em média ⁵ 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fisioterapia;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 2	Prestar atendimentos de fonoaudiologia; APAE / Balneário	ATENDIMENT O	Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de	01/02/20 22	31/12/20 22

⁵ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total.



	Camboriú		fonoaudiologia;		
ETAPA 3	Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de psicologia;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 4	Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Prestar em média 55 atendimentos mensais e 500 anuais de serviço social;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 5	Realizar estudos de caso anuais, referente às crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	40 estudos de caso anuais;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 6	Realizar adaptações conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Conforme demanda;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 7	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/20 22	31/12/20 22

	Camboriú				
ETAPA 8	Realizar reuniões intersetoriais; APAIE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 9	Prestar assessoria aos núcleos de educação; APAIE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	10 assessorias no ano;	01/02/20 22	31/12/20 22
META 2: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Clínico Especializado - SAESP, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de fisioterapia; APAIE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Prestar em média ⁶ 40 atendimentos mensais e 400 anuais de fisioterapia;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 2	Prestar atendimentos de psicologia; APAIE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Prestar em média 40 atendimentos mensais e 400 anuais de psicologia;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 3	Prestar atendimentos de serviço social; APAIE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Prestar em média 40 atendimentos mensais e 300 anuais de serviço social;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 4	Realizar estudos de caso anuais, referente às crianças e	ATENDIMENT O	40 estudos de caso anuais;	01/02/20 22	31/12/20 22

⁶ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total para todas as demais especialidades.



	adolescentes cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação de usuários e seus responsáveis. APAE / Balneário Camboriú				
ETAPA 5	Realizar adaptações; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 6	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 7	Realizar reuniões intersetoriais; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 8	Prestar assessoria às escolas; APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	05 assessorias no ano;	01/02/20 22	31/12/20 22
META 3: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;					



ETAPA 1	Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe da Estimulação Precoce; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	10 avaliações iniciais da EP no ano.	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 2	Realizar 10 avaliações inicial no ano, pela equipe do SAESP; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	10 avaliações iniciais do SAESP no ano.	01/02/20 22	31/12/20 22
ETAPA 3	Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	Conforme número de usuários para entrada no serviço;	01/02/20 22	31/12/20 22

META 4: Prestar atendimentos de terapia pediasuit;

ETAPA 1	Realizar atendimentos de pediasuit em sala específica para terapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENT O	400 Atendimentos anuais	01/02/20 22	31/12/20 22
-------------------	--	------------------------	----------------------------	----------------	----------------

4 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Lista de presença dos usuários e/ou suas famílias, com assinatura, confirmando a participação nas atividades realizadas (atendimentos, reuniões, oficinas e intervenções) quando o atendimento for presencial.



- Relação de fotos e vídeos, quando ao atendimento for executado de maneira remota ou teleatendimentos, excetuando-se os encaminhamentos que serão assinados pelo profissional responsável;
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal, quantitativos dos profissionais e/ou atividades (com datas, ações e usuários).
- Evolução individual dos usuários atualizadas com objetivos terapêuticos, descrição das atividades executadas e evolução do quadro de saúde de cada usuário que ficará disponível para consulta respeitando o sigilo dos prontuários dos usuários.
- 80% do cumprimento das metas acima descritas;
- 100% dos usuários referenciados na rede intersetorial (saúde, educação e assistência social)

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida se houver)	4.2 – UNIDADE	4.3 – QUANTIDADE
Prestar atendimentos de fisioterapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1150 no ano;
Prestar atendimentos de fonoaudiologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	750 no ano;
Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1150 no ano;
Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	800 no ano;
Assessorias aos núcleos de educação e escolas;	ASSESSORIA	15 ao ano;
Realizar avaliação inicial; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	20 no ano;



Prestar atendimentos de pediasuit; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	400 no ano;
---	-------------	-------------

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS 1,2,3 E 4	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício o 2022		R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35

METAS 1,2,3 e 4	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício io 2022	R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35	R\$ 45.026,35	R\$ 58.700,68	R\$ 93.509,40

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 557.447,23

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA QUANDO HOVER)

METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						

METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

--

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1-Receitas Previstas	6.2- Unidade	6.3 - Valor Unitário	6.4 - Total
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 93.509,40 01 parcela de R\$ 58.700,68 09 parcelas de R\$ 45.026,35	R\$ 557.447,23

6.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 557.447,23

6.5-Despesas Previstas	6.6- Unidade	6.7- Valor unitário	6.8 - Total
DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE			
01 (um/a) assistente social (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.881,78 01 parcela de R\$ 4.403,45 01 parcela de R\$ 8.119,32	R\$ 38.458,79
01 (um/a) psicólogo/a (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.881,78 01 parcela de R\$ 4.403,45 01 parcela de R\$ 8.119,32	R\$ 38.458,79
01 (um/a) fisioterapeuta (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.697,84 01 parcela de R\$ 4.093,47 01 parcela de	R\$ 35.889,20



		R\$ 7.515,17	
01 (um/a) fisioterapeuta (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.172,81 01 parcela de R\$ 3.272,81 01 parcela de R\$ 6.016,05	R\$ 28.844,15
01 (um/a) fonoaudióloga (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.762,52 01 parcela de R\$ 4.194,81 01 parcela de R\$ 7.700,64	R\$ 36.758,13
01 (um/a) coordenador (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.251,15 01 parcela de R\$ 5.145,30 01 parcela de R\$ 8.726,53	R\$ 43.132,18
01 (um/a) agente de limpeza (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.609,00 01 parcela de R\$ 2.411,08 01 parcela de R\$ 4.422,08	R\$ 21.314,16
01 (um/a) Auxiliar de Escritório (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.504,75 01 parcela de R\$ 3.908,61 01 parcela de R\$ 6.823,47	R\$ 33.274,86
01 (um/a) assistente administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.803,66 01 parcela de	R\$ 37.221,27

		R\$ 4.393,66 01 parcela de R\$ 7.594,67	
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2,3 e 4	Monetária	09 parcelas de R\$ 5.244,01 01 parcela de R\$ 6.256,96 01 parcela de R\$ 12.103,50	R\$ 65.556,55
Gastos Administrativos estimados ⁷ : <u>* abaixo segue destacados com suas respectivas previsões de custo anual por 11 meses:</u>	Monetária	10 parcelas de R\$16.217,05 01 parcela de R\$ 16.368,65	R\$ 178.539,15
Aluguel ⁸	Monetária	R\$ 41.250,00	
Contador	Monetária	R\$ 18.920,00	
Energia Elétrica	Monetária	R\$ 49.500,00	
Prestação de serviços de manutenção de informática nos programas PDEAR/SAESP	Monetária	R\$ 3.300,00	
Prestação de serviços técnicos de manutenção de piscina para atendimento de 45 crianças e adolescentes	Monetária	R\$ 16.651,80	
Produtos para manutenção da piscina	Monetária	R\$ 5.500,00	
Material de limpeza	Monetária	R\$ 5.500,00	
Material de expediente	Monetária	R\$ 13.200,00	
Internet	Monetária	R\$ 2.118,60	
Telefone	Monetária	R\$ 2.647,15	

⁷ O lançamento dos gastos administrativos serão dentro do previsto da legislação pertinente aos repasses financeiros nas parcerias público privado. Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

⁸ Casa alugada em frente a APAE, esta abriga o programa PDEAR bem como os atendimentos prestados neste projeto com crianças de 0 a 5 anos e 1 meses, possui custo mensal do ALUGUEL no valor de R\$ 3.750,00 para 2022, também possui custo mensal de internet, telefone, água, energia elétrica além das demais despesas descritas..

Gás de cozinha	Monetária	R\$ 4.400,00	
Alimentação (para 45 crianças e adolescentes)	Monetária	R\$ 5.500,00	
Materiais elétricos e hidrossanitários necessários a manutenção dos atendimentos;	Monetária	R\$ 3.300,00	
Água	Monetária	R\$ 6.751,60	
TOTAL DESPESAS CONCEDENTE			R\$ 557.447,23

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 557.447,23

7-OBSERVAÇÕES GERAIS

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando



solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2021.

Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2021

Responsável pelo órgão repassador de recursos



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



Joangid R. Zuckstegge

Gestor da parceria

Elliane AP. Petraz dos Santos
GESTORA DE PARCERIA - FMDCA
Decreto: 8 618/2017